

Lei n.º 89/55

João Ramos Romero, Prefeito do Município de Chaparrão, Estados de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, por a Câmara Municipal Local de creta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber por doação, da Firma Pedro Rabassi & Cia. dois terrenos nesta cidade, medidos 6.400 e 2.400 metros quadrados, o primeiro confrontando-se pela frente, lados e fundos com as ruas Maranhão, Espírito Santo, São Paulo e Distrito Federal, o segundo, confrontando-se pela frente, lados e fundos, com as ruas Distrito Federal, Espírito Santo, São Paulo e Campo de Aviação respectivamente.

Artigo 2.º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaparrão, 9 de abril de 1955.

João Ramos Romero
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal, em 9 de abril de 1955.

Jacinto Costa de Sá
Secretário - Confessor